CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO nº 011/2004.

Súmula:- Aprova as conclusões constantes do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, criada através do Requerimento nº 138/2003, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que dispõe o Art. 61, Parágrafo 1º e 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Aprovado as conclusões constantes do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, criada pelo Requerimento nº 138/2003, de 12.05.2003, para apurar as irregularidades administrativas na Administração Municipal de 1997 à 2000.

Art. 2º - Fica determinado a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sarandi, à encaminhar copia do procedimento de investigação para as providências cabíveis, aos seguintes órgãos: Ministério Público, Delegacia da Receita Federal e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês setembro do ano de 2004.

José Aparecido da Silva "Zezinho",
Presidente

Rafael Pszybylski,
1º Secretário

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2004 – De Autoria da **MESA EXECUTIVA.**

Súmula:- Aprova as conclusões constantes do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, criada através do Requerimento nº 138/2003, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camarasarandi@wnet.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO nº 011/2004.

Súmula:- Aprova as conclusões constantes do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, criada através do Requerimento nº 138/2003, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que dispõe o Art. 61, Parágrafo 1º e 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Aprovado as conclusões constantes do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, criada pelo Requerimento nº 138/2003, de 12.05.2003, para apurar as irregularidades administrativas na Administração Municipal de 1997 à 2000.

Art. 2º - Fica determinado a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sarandi, à encaminhar copia do procedimento de investigação para as providências cabíveis, aos seguintes órgãos: Ministério Público, Delegacia da Receita Federal e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês setembro do ano de 2004.

José Aparecido [illegible] "Zezinho",
Presidente

Rafael [illegible],
1º Secretário

Aprovada em Discussão e Votação Única, nesta Casa de Leis, 06.09.2004, Promulgado na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 10 de setembro de 2004. Edição nº 4.250 – SEXTA-FEIRA-.-.-.